

Candidato	Pontuação
José Moreira de Oliveira	14,86
Paula Luísa Frutuoso Soares dos Reis	13,71
Fabiana Filipa Rodrigues Valente	12,86
Maria de Fátima Ferreira Dias	12,00
Maria de Fátima Costa Gomes	12,00
Celeste Rita Sá Gaspar	11,71
Rosa Maria Pinto Ferreira	11,43
Isabel Maria Magalhães Teixeira	11,43
Nuno Miguel Fonseca Marques	11,43

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

207369335

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso (extrato) n.º 13820/2013

Torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de outubro de 2013. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.
207369124

Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 13821/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 11572/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de dois contratos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada pelo diretor, em 29 de outubro de 2013. Informa-se ainda que se encontra disponível para consulta na página do Agrupamento www.aelpb.pt, bem como no átrio de entrada da Escola Sede — Escola EB2,3 D. Frei Caetano Brandão e na Escola EB2,3 Dr. José Pereira Tavares.

Nome do candidato	Avaliação final
Ana Paula de Oliveira Soares	16,80
Isabel Maria Oliveira Marques Silva	15,80
Catarina Alexandra de Pinho Ferreira	14,80
Ana Cristina Costa Rodrigo	13,80
Maria do Céu da Silva Martins de Sá	13,00
Carla Sandra Monteiro Coutinho Tavares	12,80
Solange Pontes Mortágua Oliveira	12,80
Helena Cláudia Ribeiro Nunes	12,80
Natacha Filipa de Lima e Costa	12,00
Liliana Maria Martins Soares	11,60
Sandra Paula Rodrigues da Costa	11,40
Natália Pereira de Sousa	10,60
Susana Isabel Henriques Silva	10,60

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

207365447

Agrupamento de Escolas da Moita

Despacho n.º 14651/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na adjunta Anabela Sequeira Coelho a competência consignada na alínea c) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da escola básica 2/3 D. Pedro II, na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato.

Determino, ainda, que a Adjunta Anabela Sequeira Coelho, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na escola básica 2/3 de D. Pedro II (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais, de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente ao 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Controlar o serviço prestado pelo refeitório e bufete da escola básica 2/3 de D. Pedro II;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com os alunos do 2.º e 3.º ciclos, exceto CEF, EFA e Cursos Vocacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207369935

Despacho n.º 14652/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, delegeo na subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira as competências consignadas nas alíneas c), d), g) e j) do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários; Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, ainda, que a subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar os serviços administrativos na gestão dos processos individuais dos docentes de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Consultar o *Diário da República* e demais meios informativos da tutela para com o agrupamento, encaminhando as informações para os

elementos da equipa do diretor, sendo que, para este, as informações serão impressas e entregues, como tal, em suporte de papel;

Consultar diariamente o correio eletrónico, encaminhando as questões consideradas pertinentes para as estruturas adequadas;

Fazer o despacho de expediente inerente à ação social escolar;

Superintender no serviço prestado pelos refeitórios e bufetes escolares;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas que se prendam com o serviço docente.

Face ao exposto no n.º 8 do Artigo 20.º do referido decreto-lei, a sub-diretora deverá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos pelo que poderá homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e crianças.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207370063

Despacho n.º 14653/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, deogo na adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros as competências consignadas nas alíneas *c)*, *d)*, e *k)* do n.º 4 e alínea *e)* do n.º 5 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para, na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da educação pré-escolar e 1.º ciclo;

Distribuir o serviço não docente;

Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino, ainda, que a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente nos jardins-de-infância e nas escolas do 1.º ciclo (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais das crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo, respetivamente, de modo que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente à educação pré-escolar e 1.º ciclo;

Controlar o serviço prestado pelos refeitórios escolares dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo;

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com as crianças da educação pré-escolar, os alunos do 1.º ciclo e o pessoal não docente;

Homologar atas e pautas de avaliação das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207369984

Despacho n.º 14654/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo no adjunto João Carlos Lopes a competência consignada na alínea *c)* do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da Escola Secundária da Moita na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato.

Determino, ainda, que o adjunto João Carlos Lopes, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na Escola Secundária da Moita (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais, de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente ao ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Controlar o serviço prestado pelo refeitório e bufete da Escola Secundária da Moita;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com os alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207370014

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo

Despacho n.º 14655/2013

Por meu despacho de 2 de outubro de 2013, foi determinada a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional, neste agrupamento de escolas, o qual foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, com a designação de Aviso n.º 12684/2013.

No mesmo despacho foi determinada a composição do júri de seleção para o referido procedimento concursal.

No entanto, considerando que se verificou a apresentação a concurso de familiares próximos de alguns dos elementos do júri, estes ficaram impedidos de desempenhar qualquer atividade no âmbito do procedimento em causa, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Torna-se, portanto, necessário proceder à designação de um novo júri de seleção no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Assim,

1 — Na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória e no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, dando cumprimento ao ponto n.º 8 do artigo 21.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeio o novo júri de seleção no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, o qual será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Emília Cristina Mamede Isaias, Vogal da Comissão Administrativa Provisória

Vogais efetivos: Célia Cristina Dias Redondo Alves, Coordenadora da Escola Básica São João de Deus, e Maria Benedita Moreira Silva Gatinho, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Maria Rosa Rocha Ferro Borrazeiro, Docente, e Maria da Conceição Passareco da Silva Casanova David, Docente.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

207375807